



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 66.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4095, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 250.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 250.000,00:

SECR. MUNIC. TRANSP. SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR T. M.

08.01.26.782.0008.1.014 – AQUIS. DE VIATURAS, CAMINHÃO, MAQUINAS E EQUIPAM.

4.4.20.93 – Indenizações e restituições - R\$ 1,00

4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 249.999,00

Recurso 0001 - Livre

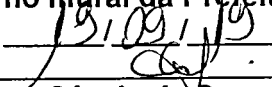
Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o auxílio financeiro conforme contrato de repasse 882502/2019 do Ministério do Desenvolvimento Regional no valor de R\$ 250.000,00.

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos
19 dias do mês de setembro do ano de 2019.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura



Cássia de Sena Freitas

Secretária Geral Matrícula nº. 478327- 1


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal